



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 405 - GP/TCU

Brasília, 12 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 39/2026/CFFC-P, 7 de abril de 2026, por intermédio do qual essa Comissão encaminhou ao TCU o Requerimento nº 110/2026-CFFC, de autoria do Deputado Federal Deputado Lafayette de Andrada, que requer “*ao Ministro Relator, Sr. Jorge Oliveira, do Tribunal de Contas da União, a apreciação e eventual concessão de medida cautelar de suspensão com vistas a prevenir agravamento de fragilidades de governança, distorções regulatórias e concorrenciais, assimetrias entre agentes e riscos ao interesse público associados ao atual modelo política pública setorial, objeto do Acórdão nº 178/2026-Plenário.*”

Informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado neste Tribunal como processo TC-009.911/2026-0, será tratado com a devida urgência e tramitação preferencial, conforme disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução-TCU nº 215/2008.

Dessa forma, os autos foram remetidos à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) do TCU, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

Vital do Rêgo  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer  
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF